



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

1 - DO OBJETO – A presente licitação, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, editada sob o **Nº 011/2017**, e os anexos que a integram, tem por finalidade a seleção de propostas e posterior contratação de empresa especializada para cessão de uso de rede, softwares, hospedagem e equipamentos de informática, para desenvolvimento dos programas preconizados pelos órgãos públicos, bem como, desenvolvimento das atividades municipais, que satisfaça as exigências deste Edital.

2 - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – a **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, necessita da presente contratação visando à implementação de sistemas vinculados aos órgãos das diversas instancias da administração pública, bem como, aos órgãos de controle externo, e considerando a crescente demanda pela melhoria na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhoria das atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma bem mais visível, ou seja, nas atividades fins da administração municipal (saúde, educação, obras públicas, etc.). Os objetivos institucionais estabelecidos para o exercício de 2017 foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes na otimização da relação custo/benefício dos serviços públicos prestados. Para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados único, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos. Atualmente, as áreas de gestão fiscal da Administração utilizam soluções para suporte a seus processos de trabalho, operando com ferramentas que esperamos aprimorar para que não se perca o trabalho até então alcançado e considerado irreversível, em face de contrato em fase final de vigência. Com a implantação de um sistema informatizado de gestão pública, nos moldes exigidos no presente Edital e seus Anexos, prevê-se uma maior integração e a melhoria no fluxo de informações, garantido a disponibilidade das informações em um banco de dados robusto e único, diminuindo, em consequência, gastos com redundâncias de trabalhos. Justifica-se, pois, a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para permitir um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os diversos setores administrativos da Prefeitura, tendo o cuidado de vetar retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes. A implantação de um novo sistema será um importante elemento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

para a melhoria dos processos internos e otimização das atividades institucionais do Município.

3 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: O critério de avaliação das propostas será o de menor preço global.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNID.	VALOR GLOBAL
01	10	MÊS	CESSÃO DE SOFTWARES: <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL;• CONTROLE DE ALMOXARIFADO;• FOLHA DE PAGAMENTO;• CONTROLE DE COMPRAS;• CONTABILIDADE PÚBLICA;• CONTROLE DE FROTAS;• CONTROLE DE TESOUREARIA;• CONTROLE DE PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.• SISTEMA DE PATRIMÔNIO;	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

LOTE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 24

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNID.	VALOR GLOBAL
01	10	MÊS	CESSÃO DE SOFTWARES:	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

			<ul style="list-style-type: none">• CONTROLE DE ALMOXARIFADO;• FOLHA DE PAGAMENTO;• CONTROLE DE COMPRAS;• CONTABILIDADE PÚBLICA;• CONTROLE DE FROTAS;• CONTROLE DE TESOURARIA;• CONTROLE DE PROTOCOLO;	DE		
--	--	--	--	----	--	--

LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNID.	VALOR GLOBAL
01	10	MÊS	CESSÃO DE SOFTWARES: <ul style="list-style-type: none">• CONTROLE DE ALMOXARIFADO;• FOLHA DE PAGAMENTO;• CONTROLE DE COMPRAS;• CONTABILIDADE PÚBLICA;• CONTROLE DE FROTAS;• CONTROLE DE TESOURARIA;• CONTROLE DE PROTOCOLO;	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 25

5 - CONSTITUEM SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO OBJETO:

- a) Serviços de implantação dos sistemas que compreende a migração e customização de dados, disponibilização dos sistemas nos servidores e estações de trabalho disponíveis, capacitação e treinamento dos servidores públicos, o ensino de conceitos, regras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

habilidades necessárias à operacionalização do sistema e apoio técnico presencial que consiste na presença de técnico nas dependências do contratante, oferecendo serviços técnicos que garantam o início e o bom funcionamento do sistema contratado.

- b) Apoio técnico a distância que consiste na oferta de serviços técnicos, realizados à distância, para solucionar, verbalmente ou por escrito, questionamentos técnicos apresentados, de casos concretos que sejam correlacionados ao uso do sistema contratado, de questões de informática relacionadas à operacionalização do sistema e de orientação técnica na aquisição de equipamentos, na construção da rede lógica de dados de rede, instalação de servidores, entre outros.
- d) Atualização do sistema que é a sua adequação às modificações ocorridas em leis federal, estadual e municipal que afetem os parâmetros inicialmente estabelecidos nos sistemas e outras funcionalidades.
- e) Manutenção do sistema que corresponde aos serviços de informática necessários para a correção de eventuais erros detectados.
- f) Serviços avulsos de treinamento que vierem a ser requisitados pela contratante após o término dos serviços de implantação dos sistemas, com a finalidade de reciclagem ou capacitação de novos servidores públicos. Os treinamentos e capacitação deverão ser prestados e realizados na sede do Município de ALIANÇA do Tocantins.
- g) Apoio técnico presencial – Presença de técnico da contratada nas dependências do contratante, para prestar de assistência técnica e solucionar problemas de operação ou de casos concretos relacionados ao uso dos sistemas contratados. Estes serviços somente ocorrerão, se formalmente requisitados pela contratante.

6 - CARACTERIZAÇÃO COMUM OPERACIONAL DOS SISTEMAS

6.1. Será um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas integradas on-line, INCLUSIVE para os Sistemas de Atendimento ao Contribuinte, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;

6.2. Permitir que os relatórios, formulários, guias, certidões e carnês possam ser impressos em impressoras de tecnologia laser e/ou matricial, sem a necessidade de formulários pré-impressos, exceto a nota de empenho que deverá ter o layout adaptado ao impresso próprio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- 6.3. Permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas, especificando o nível de acesso para cada usuário ou grupo de usuário;
- 6.4. Permitir que as principais operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico), de forma possibilitar auditorias futuras;
- 6.5. Não limitar o número de usuários que acessam cada módulo dos sistemas; gerenciador de banco de dados único, preferencialmente, do tipo opensource ou freeware;
- 6.6. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados ou para o sistema operacional da rede, a Administração aceitará desde que todos os custos para o banco de dados, implantação no servidor e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam arcados totalmente pela Contratada, em nome da Prefeitura;
- 6.7. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional em arquivos e saídas para periféricos (CD, hd, etc.) e seleção de impressora da rede (laser e/ou matricial);
- 6.8. Assegurar que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral; assegurar que a integração de dados de cada módulo dos sistemas, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: módulos, funções, sistemas;
- 6.9. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação;
- 6.10. Possuir rotinas seguras de backup, total ou incremental, e restore para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
- 6.11. Possuir integração total entre os módulos e/ou funções;
- 6.12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicata), minimizando as possibilidades de erros cometidas pelos usuários;
- 6.13. Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura Municipal de ALIANÇA do Tocantins, e seu brasão;
- 6.14. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e de atualizações, sem a interferência de técnico de manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

6.15. Sistemas aplicativos construídos com interface gráfica nativa, com suporte para utilização de mouse;

6.16. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

6.17. Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema;

6.18. Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar, automaticamente, os sistemas adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme layouts e parâmetros estipulados por aquele órgão de controle externo.

6.19 – Justificativa da opção pela interface gráfica Sempre que se escreve um programa de computador é estabelecida uma comunicação com o usuário do programa. Essa comunicação pode se dar na forma de telas, sons, mensagens ou relatórios impressos ou na tela do computador. A maneira como se tratam as ferramentas de comunicação de um programa determina a sua qualidade. Pode-se utilizar todos os novos recursos de tecnologia de ponta no projeto interno do programa, mas, se este for difícil de utilizar, essa maravilhosa tecnologia será inútil. Não há nada mais importante em um programa do que a boa comunicação entre ele e o usuário.

ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, 14 de Fevereiro de 2017.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, Declara não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
(carimbo)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

A empresa _____
, CNPJ _____, Declara, sob as penas da lei, por meio de
seu representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente
ao PREGÃO/2017.

....., de de 2017.

(Nome do representante)
(Cargo/Função)

PM. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

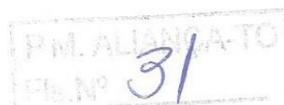
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa _____
, CNPJ _____, Declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório
– Contratação de empresa especializada para cessão de uso de rede, softwares e
equipamentos de informática, para desenvolvimento dos programas preconizados pelos
órgãos públicos, bem como, desenvolvimento das atividades municipais, que satisfaça as
exigências deste Edital, de acordo com o estabelecido no **PREGÃO Nº 011/2017**, do
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

[Nome do Representante legal – Cargo]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

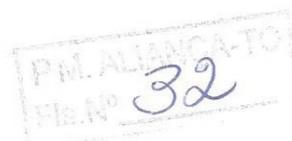
ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

A empresa _____
, CNPJ _____, AUTOCONSTITUI o senhor(a)
_____ inscrito no CPF sob o
n° _____ RG _____ a participar no
certame licitatório – modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N...../2017** a ser realizado pelo
Município de **ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, podendo formular ofertas e lances de preço e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive
renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Localidade, ___ de _____ de _____

(assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

Ao PREGOEIRO(A) DE ALIANÇA DO TOCANTINS DO TOCANTINS/TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto o PREGOEIRA do Município de ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº _____/_____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ___ de _____ de _____

(assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº
8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

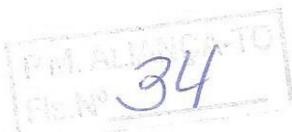
A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada _____, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, por
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
_____ SSP/_____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não**
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

_____, _____ de _____ de 2017.

[Nome do Representante legal – Cargo]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a,
CNPJ n°..... situado na..... representada
por seu Gestor..... inscrito no CPF
n°..... RG....., residente e domiciliado sito à
..... e de outro lado como
CONTRATADA..... C.N.P.J/CPF
n°....., com endereço na, representada pelo senhor
..... CPF n°..... RG..... residente na
..... mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARES, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS, COMPREENDENDO A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos do Pregão Presencial 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela locação ora pactuada o **CONTRATANTE** pagará a(o) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente no País, o **VALOR TOTAL de R\$ ()**, sendo pago em 10 (DEZ) parcelas de R\$ (), pagáveis cada uma no mês de prestação ou até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar na sede do Contratante todo sistema e equipamento montado e em perfeito funcionamento, bem como, no caso manter equipe técnica a disposição para orientações necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da **Contratante**, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

PREFEITURA:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DE DESPESAS

O pagamento de despesa decorrente da execução deste objeto será exclusivamente de competência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

SUBCLAUSULA SEGUNDA– O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme previsão no Edital que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) A CONTRATADA deverá atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato, Edital e de sua Proposta Contratual.
- b) A CONTRATADA deverá montar/installar todos os equipamentos e programas, bem como, disponibilizar treinamento para operacionalização;
- c) A CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada para adequações e atualizações.
- d) A CONTRATADA assumirá responsabilidade objetiva pelas consequências de informações e adequabilidade da locação.
- e) O CONTRATANTE deverá cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados, bem como, de fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

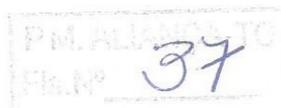
CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços sujeitará o contratado ao pagamento da multa moratória não compensatória de 10 (dez cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 10 (dez cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE**, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **CONTRATANTE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

ALIANÇA DO TOCANTINS DO TOCANTINS/TO, .. de ..de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

P.M. ALIANÇA
Fls. Nº 38